



### Faculdade de Direito da Universidade do Porto

# 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia Doutoramento

### Ano Letivo 2024/2025

- 1) Avisam-se o/as interessado/as que as candidaturas ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia (conducente ao grau de Doutor em Criminologia) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP) para o ano letivo de 2024/2025 devem ser apresentadas entre 22 de abril e 24 de maio de 2024.
- 2) Podem candidatar-se ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia:
- 2.1) Nos termos do artigo 5.º do Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Criminologia:
  - a) titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
  - b) titulares de grau de licenciado/a, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela Comissão Científica como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos:
  - c) detentore/as de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica.
- 3) As candidaturas ao 3.º Ciclos de Estudos em Criminologia devem ser submetidas *online*, a partir do *link* de candidaturas, disponibilizado no endereço da página do curso "<a href="http://sigarra.up.pt/fdup">http://sigarra.up.pt/fdup</a> -> Cursos-> Doutoramento-> Doutoramento em Criminologia", no prazo referido em 1) deste Despacho mediante o pagamento de uma taxa de candidatura no valor de €55 (não reembolsável), conforme o previsto na Tabela de Emolumentos da Universidade do Porto.



- 4) O **boletim de candidatura**, disponibilizado na página suprarreferida, deve ser submetido com os seguintes elementos:
  - a) Documento(s), devidamente autenticado(s), comprovativo(s) de que o/a candidato/a reúne as condições a que se refere o ponto 2.1 deste Despacho;
  - b) Certificado de Histórico Escolar e/ou média de Licenciatura e/ou Mestrado quando o documento previsto em a) não inclua essa informação;
  - c) Documentos que comprovem a participação em projetos de investigação (incl. descrição do projeto, entidade financiadora e declaração do investigador principal);
  - d) Documento de identificação (se não desejar inserir cópia do documento de identificação - nacional ou passaporte - deverá dirigir-se, presencialmente aos Serviços Académicos da FDUP, dentro do prazo fixado para as candidaturas, munido/a do original do documento);
  - e) Curriculum Vitae;
  - f) Indicação do/a orientador/a ou coorientador/a, preferencialmente com respetivos termos de aceitação (<u>Orientador</u> ou <u>Co-Orientador</u>);
  - g) Tema e projeto da tese (limite máximo de 3000 palavras);
- 5) O/as candidato/as que tenham concluído o curso de Mestrado ou Licenciatura na FDUP estão dispensados da apresentação de documento comprovativo do grau de mestre e comprovativo de grau de licenciado.
- 6) Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea a) e b) do ponto 4) devem ser legalizados nos termos do código de Processo Civil: "Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo", ou autenticados com a Apostilha de Haia.
- 7) O número máximo de candidato/as a admitir ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia é de **5 (cinco vagas)**.



- 8) A seleção do/as candidato/as a admitir ao 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia inclui a avaliação curricular e uma entrevista. A seleção é efetuada pela Comissão Científica em cumprimento dos seguintes parâmetros:
  - A Avaliação Curricular. Nesta vertente serão tidos em conta os seguintes parâmetros, com iguais ponderações:
    - i) **Graus académicos** (0-5 valores): 1 valor por grau académico (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento), a que acrescem de forma cumulativa as seguintes valorações:
      - Licenciatura em Criminologia: 1 valor
      - Licenciatura em Criminologia com > 180 ECTS: 2 valores
      - Mestrado em Criminologia: 1 valor
      - Licenciatura em área afim à Criminologia (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais): 0,5 valor
      - Mestrado em área afim à Criminologia (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais): 0,5 valor
    - ii) **Experiência de investigação** (0-10 valores):
      - a. Participação em projetos de investigação financiados (2,5 valores por projeto);
      - Participação em projetos de investigação não financiados (1 valor por projeto);
      - c. Publicações em revistas científicas não indexadas e/ou sem *peer-review* (0,5 valor por publicação);
      - d. Publicação de livro ou capítulo de livro (2 valores por publicação);
      - e. Publicação em revista científica indexada e com *peer-review* (3 valores por publicação);
      - f. Comunicações em eventos científicos (0,5 valor por comunicação).
    - iii) **Experiência académica** (0-2,5 valores):
      - a. Lecionação no ensino superior 0,5 valor por cada ano em ETI (regime de tempo integral).



## iv) **Experiência profissional** (0-2,5 valores):

- a. Em atividade profissional no sistema de justiça ou em área considerada relevante para o domínio da tese 0,5 valor por cada ano (em regime de tempo integral).
- **B Entrevista**. A entrevista será centrada na discussão do projeto da tese. Nesta vertente avaliativa serão tidos em conta os seguintes aspetos, cada um deles classificado de 0 a 2 valores:
  - i) Coerência do projeto;
  - ii) Definição do objeto de estudo;
  - iii) Enquadramento teórico;
  - iv) Metodologia proposta;
  - v) Objetivos a atingir;
  - vi) Capacidade técnica para implementação da metodologia;
  - vii) Disponibilidade do/a candidato/a para o projeto de doutoramento;
  - viii) Motivação do/a candidato/a para o projeto de doutoramento;
  - Atividades previstas de contacto com a comunidade científica nacional e internacional, nomeadamente estágios e visitas de estudo a centros de investigação e/ou universidades nacionais e estrangeiras;
  - x) Publicações e comunicações científicas previstas.

A classificação a atribuir a cada um dos critérios (A e B) será numa escala de 0 a 20. A classificação final, também numa escala de 0 a 20, resulta da aplicação da seguinte fórmula: Classificação Final = (A + 2 x B) / 3

A Comissão Científica reserva-se ao direito de não admitir todo/as o/as estudantes correspondentes à seriação para o número de vagas quando não seja atingida a classificação mínima de 13 valores em função da aplicação dos critérios supramencionados.

#### EM CASO DE EMPATE:

Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtenha a melhor classificação na componente B.



9) Feita a seleção, a Comissão Científica publicita a lista ordenada do/as candidato/as através de edital afixado até 11 de junho de 2024 nos lugares de estilo e divulgado na página *online* da FDUP. A partir daquela data, o/as candidato/as dispõem de 10 dias úteis, **até 26 de junho de 2024**, para audiência prévia.

A lista definitiva é divulgada no dia **28 de junho de 2024** e sobre a mesma podem os candidatos apresentar reclamação de 01 de julho a 19 de julho de 2024. A publicação da decisão sobre as reclamações terá lugar a 26 de julho de 2024.

O/As candidato/as selecionado/as receberão instruções do Gabinete de Formação Contínua, Mestrados e Doutoramentos da FDUP para procederem à respetiva matrícula e inscrição, previsivelmente *online*, entre os dias 03 e 12 de julho de 2024, bem como ao pagamento de uma taxa de matrícula no valor de €100,00, conforme previsto na tabela de emolumentos da Universidade do Porto.

- 10) O valor da propina no 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia para o ano letivo de 2024/2025 é:
  - a) Estudantes Nacionais e Internacionais de países membros da CPLP € 2.750,00
  - b) Estudantes Internacionais € 3.500,00
- 11) Nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Propinas da Universidade do Porto, o/as candidato/as têm direito a uma redução no valor das propinas desde que cumpram alguns dos requisitos definidos no respetivo Anexo, devendo o pedido de redução ou isenção ser apresentado pelo/as candidato/as no ato da matrícula acompanhado de documento oficial que comprove a sua situação.

FDUP, em 26 de março de 2024

RE

A Diretora do 3.º Ciclo de Estudos em Criminologia,

Prof.<sup>a</sup> Doutora Rita Jorge Holbeche Tinoco de Faria